



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível veicular, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do Município de São João Nepomuceno/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Segurança, com atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais que utilizam a frota oficial do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, de consumo imediato e contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não envolvendo prestação de serviços especializados nem fornecimento com complexidade técnica.

3.2 Definição e Condições de Execução

O fornecimento compreenderá o abastecimento de veículos oficiais com os seguintes combustíveis:

Item	Combustível	Unidade	Quantidade Estimada (Litros)
1	Óleo Diesel S-10	Litro	500.000
2	Etanol	Litro	70.000
3	Gasolina Comum	Litro	300.000

- O abastecimento será realizado diretamente na bomba, nos postos de combustíveis credenciados;



- O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a demanda da Administração;
 - Não há necessidade de **instalação, montagem ou fornecimento de equipamentos**, materiais permanentes ou mão de obra específica por parte do contratado;
 - Os combustíveis deverão atender integralmente às **especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pela Agência Nacional do Petróleo - ANP**.
-

3.3 Prazo do Contrato e Vigência

- A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente;
 - As contratações decorrentes da Ata ocorrerão conforme necessidade da Administração, durante sua vigência.
-

3.4 Possibilidade de Prorrogação

A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, observados os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e demonstração de que os preços permanecem vantajosos para a Administração.

3.5 Considerações Finais

As especificações aqui definidas são **suficientes e necessárias** para atender à demanda da Administração, **vedadas exigências excessivas ou irrelevantes** que possam restringir a competitividade do certame ou configurar prática antieconômica, em observância aos princípios da **isonomia, competitividade, economicidade e eficiência**.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se **devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP**, elaborados pela área demandante, os quais analisaram a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, a estimativa de quantidades e valores, bem como a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.



O objeto da contratação visa suprir a **necessidade contínua e essencial de abastecimento da frota de veículos oficiais** do Município de São João Nepomuceno/MG, utilizada no desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio às políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de planejamento, gestão, segurança, saúde, educação, obras, agricultura e demais serviços públicos essenciais.

A contratação mostra-se **necessária**, pois o combustível constitui insumo indispensável para garantir a mobilidade da Administração Pública e a continuidade dos serviços prestados à população. Revela-se **conveniente**, uma vez que a ausência de fornecimento regular comprometeria diretamente a capacidade operacional das Secretarias Municipais. É igualmente **oportuna**, considerando a necessidade de planejamento antecipado, a natureza contínua do consumo e a prevenção de riscos de desabastecimento.

Os **quantitativos estimados** foram definidos com base em critérios técnicos, notadamente:

- consumo histórico da frota municipal;
- número e tipologia dos veículos em operação;
- projeção das atividades administrativas e operacionais;
- consolidação das demandas das Secretarias atendidas, possibilitando economia de escala.

Tais elementos demonstram que os quantitativos estimados são **compatíveis com a necessidade real da Administração**, não configurando superdimensionamento, mas sim medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** encontra respaldo nos arts. 6º, inciso XLV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atender a uma demanda de natureza contínua, com consumo variável e necessidade de fornecimento parcelado, garantindo eficiência, economicidade e flexibilidade administrativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada consiste na **contratação, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, para aquisição de **Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol**, com fornecimento parcelado e sob demanda, mediante abastecimento direto nos postos de combustíveis credenciados no Município de São João Nepomuceno/MG.

5.1 Descrição Integrada da Solução



A solução contempla, de forma integrada:

- fornecimento contínuo de combustíveis, conforme padrões técnicos da **Agência Nacional do Petróleo - ANP**;
 - abastecimento direto na bomba, sem necessidade de armazenamento próprio pelo Município;
 - fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetiva de consumo;
 - controle e rastreabilidade dos abastecimentos;
 - fiscalização administrativa e operacional do contrato.
-

5.2 Ciclo de Vida do Objeto

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução:

- **Elimina a necessidade de investimentos iniciais elevados**, como implantação de tanques próprios;
 - **Reduz riscos ambientais e operacionais**, ao transferir a responsabilidade de armazenamento e segurança ao fornecedor;
 - **Minimiza custos indiretos**, relacionados à manutenção de infraestrutura e gestão de estoques;
 - **Permite ajustes conforme a demanda real**, evitando desperdícios;
 - **Facilita a gestão e fiscalização**, com menor complexidade administrativa.
-

5.3 Manutenção e Assistência Técnica

Por se tratar de **fornecimento de bem de consumo imediato**, não se aplica manutenção ou assistência técnica específica ao objeto. Contudo, o contratado deverá garantir:

- funcionamento regular dos equipamentos de abastecimento;
 - conformidade dos combustíveis com as especificações técnicas vigentes;
 - atendimento às normas ambientais, sanitárias e de segurança;
 - correção imediata de eventuais irregularidades constatadas pela fiscalização.
-

5.4 Conclusão da Solução Adotada

A solução definida apresenta-se **tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa**, assegurando a continuidade dos serviços públicos, o adequado aproveitamento dos recursos públicos e a observância aos princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e interesse público**, conforme a **Lei nº 14.133/2021**.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto e atendimento da necessidade da Administração Pública, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais, suficientes e proporcionais, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame:

6.1 Requisitos Técnicos

- Fornecimento de **Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol**, em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**;
 - Abastecimento **direto na bomba**, em postos de combustíveis regularmente constituídos e em funcionamento;
 - Postos de combustíveis **localizados no Município de São João Nepomuceno/MG**, condição necessária à adequada execução do objeto;
 - Funcionamento regular do estabelecimento durante o horário normal de atendimento ao público;
 - Disponibilidade contínua de fornecimento durante toda a vigência da contratação.
-

6.2 Requisitos de Habilitação Técnica

- **Certificado de Posto Revendedor da ANP**, válido e atualizado;
 - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível com o objeto, contendo identificação do contratante, de modo a permitir eventual diligência.
-

6.3 Requisitos Legais e Administrativos

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
 - Cumprimento das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis;
 - Observância integral às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.
-

7. EXECUÇÃO DO OBJETO



7.1 Modelo de Execução

A execução do objeto ocorrerá de forma **contínua e parcelada**, conforme a demanda da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, assegurando a disponibilidade permanente de combustíveis para a frota municipal.

7.2 Métodos de Execução

- O abastecimento será realizado **diretamente nos postos de combustíveis credenciados**, mediante apresentação de **cupom, autorização ou ordem de abastecimento** emitida pela unidade requisitante;
 - O fornecimento ocorrerá **sob demanda**, sem periodicidade fixa, de acordo com as necessidades operacionais da Administração;
 - Cada abastecimento será registrado com identificação do veículo, data, tipo e quantidade de combustível fornecido.
-

7.3 Local, Horário e Periodicidade

- **Local:** Postos de combustíveis credenciados, localizados no Município de São João Nepomuceno/MG;
 - **Horário:** Durante o horário normal de funcionamento do estabelecimento;
 - **Periodicidade:** Variável, conforme a necessidade do serviço público.
-

7.4 Mão de Obra, Materiais e Equipamentos

- A mão de obra necessária ao abastecimento será de responsabilidade exclusiva do contratado;
 - Os materiais e equipamentos utilizados no abastecimento (bombas, mangueiras, medidores, sistemas de controle) deverão estar em perfeito estado de funcionamento e atender às normas técnicas e de segurança;
 - Não haverá fornecimento de materiais, equipamentos ou mão de obra por parte da Administração.
-

7.5 Forma de Entrega

- Os bens serão entregues **de forma parcelada**, diretamente nos tanques dos veículos oficiais;
- Não haverá entrega física em local diverso, nem armazenamento pelo Município.



7.6 Garantia e Assistência Técnica

- Não se aplica garantia ou assistência técnica específica, por se tratar de **bem de consumo imediato**;
 - O contratado deverá assegurar a **qualidade do combustível fornecido**, responsabilizando-se por eventuais irregularidades;
 - Eventuais inconformidades deverão ser sanadas imediatamente, sem ônus para a Administração.
-

7.7 Encerramento da Execução

A execução do objeto será considerada concluída com o término da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais, sem pendências administrativas ou financeiras.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pela Administração Pública Municipal, por meio de **gestor e fiscais formalmente designados**, em conformidade com os arts. 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

8.1 Modelo de Gestão

- O **gestor do contrato** será responsável pelo acompanhamento global da execução, pela interlocução com o contratado, pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais e pela adoção de providências administrativas necessárias ao bom andamento da contratação;
- A gestão observará o planejamento definido neste Termo de Referência, assegurando a execução conforme as condições pactuadas.

8.2 Modelo de Fiscalização

- A **fiscalização técnica e administrativa** será exercida por servidores designados, competindo-lhes:
 - acompanhar e registrar os abastecimentos realizados;
 - verificar a conformidade do combustível fornecido com as especificações da ANP;
 - atestar as notas fiscais, após conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos;
 - comunicar formalmente ao gestor quaisquer irregularidades;
- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.



9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir da **emissão da Nota Fiscal**, devidamente atestada pela fiscalização;
 - O pagamento ficará condicionado à comprovação do fornecimento efetivo do combustível, conforme registros de abastecimento;
 - O valor a ser pago corresponderá **exclusivamente ao consumo efetivamente realizado**, não havendo pagamento antecipado;
 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
 - Em caso de inconformidades, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização pelo contratado, sem ônus para a Administração.
-

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 28, inciso I, 6º, inciso XLV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Justificativa da Modalidade

A adoção do **Pregão Eletrônico** justifica-se por se tratar de **fornecimento de bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A forma eletrônica amplia a competitividade, assegura maior transparência, isonomia e eficiência administrativa, além de possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10.3 Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é adotado em razão:

- da natureza contínua do consumo;
 - da impossibilidade de definição exata do quantitativo a ser adquirido;
 - da necessidade de fornecimento parcelado, conforme demanda;
 - da conveniência administrativa e da economia de escala.
-



10.4 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e legais do edital.

10.5 Limitação Geográfica

O objeto da presente licitação possui **particularidade relevante**, consistente na **necessidade diária, contínua e imediata de abastecimento da frota municipal**, utilizada na execução de serviços públicos essenciais e permanentes. Tal característica impõe à Administração a adoção de solução logística que assegure **eficiência operacional, continuidade do serviço público e economicidade**.

O deslocamento da frota municipal para abastecimento em **outro município** acarretaria **custo excessivo e desnecessário aos cofres públicos**, uma vez que o próprio deslocamento implica **consumo adicional de combustível, desgaste dos veículos, aumento do tempo improdutivo e redução da eficiência administrativa**. Ressalta-se, ainda, que o Município de São João Nepomuceno/MG conta atualmente com **06 (seis) postos de combustíveis regularmente em funcionamento dentro de seus limites territoriais**, plenamente aptos a atender à demanda da Administração Pública.

Nesse contexto, a **restrição da participação de fornecedores de combustíveis àqueles com sede ou estabelecimento localizado na circunscrição do Município** não decorre de favorecimento indevido ou direcionamento do certame, mas se justifica **exclusivamente em razão da economia aos cofres públicos e da adequada execução do contrato**, diante da natureza do objeto e da necessidade de abastecimento frequente e imediato da frota.

Tal exigência **não se configura desarrazoada**, tampouco viola o **princípio da isonomia**, uma vez que, embora a competitividade seja da essência do procedimento licitatório, **ela não é absoluta**, sendo legítima a imposição de restrições **quando necessárias à preservação do interesse público**. A competitividade deve ser analisada em conjunto com os princípios da **eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público**, conforme orientação consolidada dos órgãos de controle.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, em **consultas, pareceres técnicos e decisões reiteradas**, firmou entendimento no sentido de que a **restrição territorial é admissível quando a localização geográfica do fornecedor se mostra indispensável à eficiente execução do contrato**, especialmente em contratações relacionadas ao **fornecimento de combustíveis**. Conforme entendimento reiterado, há situações em que o particular deve **manter disponível**



para a Administração um local específico para execução da prestação, sendo o exemplo clássico o abastecimento de viaturas oficiais.

Nesses casos, a **distância geográfica** até o ponto de abastecimento constitui fator diretamente relacionado ao objeto contratado, por duas razões fundamentais: (i) o deslocamento do veículo importa **consumo adicional de combustível**; e (ii) o deslocamento importa **consumo de tempo**, reduzindo a eficiência da prestação do serviço público.

Assim, **quanto maior a distância, maiores serão os custos indiretos suportados pela Administração**, o que evidencia que a questão geográfica **integra o conteúdo da prestação a ser executada**, exigindo consideração obrigatória no planejamento da contratação.

Diante desses fundamentos, conclui-se que a **limitação geográfica adotada é plenamente justificada**, pois a **localização do fornecedor é elemento essencial à execução eficiente do contrato**, não havendo violação aos princípios da isonomia ou da competitividade, mas sim **adequação da contratação ao interesse público**, à realidade operacional do Município e à boa gestão dos recursos públicos.

10.6 Considerações Finais

A forma e os critérios de seleção definidos asseguram:

- ampla competitividade;
- isonomia entre os licitantes;
- transparência do certame;
- economicidade e eficiência na contratação;
- plena aderência à legislação vigente e aos entendimentos dos órgãos de controle.

11. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

A estimativa orçamentária da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços de mercado**, considerando valores unitários referenciais praticados no âmbito local e regional, compatíveis com a realidade do Município, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: epl@sjnepomuceno.mg.gov.br

Ressalta-se que os valores apresentados possuem **caráter estimativo e preliminar**, destinando-se ao planejamento da contratação, não vinculando os licitantes, podendo ser reduzidos em razão da competitividade do certame.

11.1 Parâmetros Utilizados para a Formação dos Preços

Foram utilizados os seguintes parâmetros para obtenção dos preços estimados:

- Pesquisa de preços em fontes oficiais e de mercado;
- Análise de preços médios praticados para cada tipo de combustível;
- Quantidades estimadas com base no consumo histórico da frota municipal;
- Consolidação das demandas das Secretarias atendidas, visando economia de escala.

As **planilhas detalhadas, memórias de cálculo e documentos de suporte** poderão constar em **documento apartado e classificado**, resguardado o sigilo até a conclusão do procedimento licitatório, quando aplicável.

11.2 Planilha Orçamentária Estimada

Item	Descrição	Quant. (Litros)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Óleo Diesel S-10	500.000	6,59	3.295.000,00
2	Etanol	70.000	4,85	339.500,00
3	Gasolina Comum	300.000	6,54	1.962.000,00
	TOTAL GERAL ESTIMADO			5.596.500,00

11.3 Memória de Cálculo

- Óleo Diesel S-10: 500.000 litros × R\$ 6,59 = R\$ 3.295.000,00
- Etanol: 70.000 litros × R\$ 4,85 = R\$ 339.500,00
- Gasolina Comum: 300.000 litros × R\$ 6,54 = R\$ 1.962.000,00

11.4 Considerações Finais

O valor global estimado da contratação é de R\$ 5.596.500,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado para assegurar a continuidade dos serviços públicos, observados os princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Segurança é a demandante do presente processo licitatório; contudo, as despesas decorrentes da contratação poderão ser custeadas por dotações orçamentárias próprias das demais secretarias e fundos municipais que fizerem jus à utilização do objeto, todas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme planilha abaixo:

Dotação	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0018.20160	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	93.030,00
3.3.90.30.00.2.10.00.10.305.0021.20122	Custeio e Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	65.400,00
3.3.90.30.00.2.07.02.12.361.0004.20065	Programa de Transporte Escolar	1.017.600,00
3.3.90.30.00.2.07.01.12.122.0002.20059	Gestão da Educação	187.750,00
3.3.90.30.00.2.08.02.26.782.0023.20092	Logística de Transporte e Máquinas	874.600,00
3.3.90.30.00.2.07.01.12.364.0004.20063	Apoio ao Transporte Estudantil do Ensino Superior	560.150,00
3.3.90.30.00.2.10.00.10.301.0022.20105	Manutenção do Atendimento Primário	295.550,00
3.3.90.30.00.2.10.00.10.301.0022.20102	Logística de Transporte da Saúde	1.279.200,00
3.3.90.30.00.2.06.01.20.606.0032.20049	Logística do Transporte da Agricultura	786.200,00
3.3.90.30.00.2.05.00.08.243.0016.20039	Manutenção do Conselho Tutelar	45.780,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0017.20156	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	39.240,00
3.3.90.30.00.2.04.02.06.182.0015.20031	Defesa Civil	98.350,00
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0002.20129	Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo	39.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

Dotação	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.30.00.2.04.02.06.181.0002.20030	Convênio com a Polícia Civil	39.240,00
3.3.90.30.00.2.04.02.06.181.0002.20029	Convênio com a Polícia Militar	135.930,00

REAJUSTAMENTO

Os preços contratados poderão ser reajustados **anualmente**, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com as disposições legais vigentes, especialmente o **§ 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Índice de Reajuste

O índice de reajuste adotado será o **IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, por refletir de forma adequada a variação inflacionária dos insumos envolvidos, assegurando a recomposição do valor contratual de acordo com a realidade de mercado.

Procedimento para Aplicação

O reajustamento será formalizado mediante **termo aditivo ao contrato**, com base no índice acumulado correspondente aos **12 (doze) meses anteriores** ao mês de sua aplicação, observados os limites e condições legais.

Requisitos para Aplicação do Reajuste

A aplicação do reajuste ficará condicionada à comprovação cumulativa dos seguintes requisitos:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado;
- Inexistência de infrações ou irregularidades contratuais;
- Solicitação formal do contratado, acompanhada da comprovação do direito ao reajuste.

Limitação do Reajuste

Na hipótese de extinção do índice de reajuste adotado, será utilizado **outro índice oficial** que reflita a variação dos custos do setor, conforme previsão legal, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



Essa sistemática visa assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, sem prejuízo ao interesse público e à adequada execução do objeto.

SANÇÕES

O contratado ficará sujeito às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Advertência

Aplicável nas hipóteses de infração de menor gravidade que não cause prejuízo direto ou imediato à execução do objeto contratado.

Multa

Poderá ser aplicada, nos termos definidos no contrato administrativo, nas seguintes hipóteses:

- Atraso injustificado na execução do objeto;
- Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Recusa injustificada em cumprir determinações da fiscalização ou da gestão contratual.

O percentual, a base de cálculo e as condições de aplicação da multa serão definidos no instrumento contratual.

Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração

Aplicável pelo prazo de até **2 (dois) anos**, nos casos de infrações graves que comprometam a relação de confiança com a Administração Pública.

Declaração de Inidoneidade

Nos casos mais graves, como fraude, dolo ou má-fé, que demonstrem a inidoneidade do contratado para contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicada a sanção de **declaração de inidoneidade**, com efeitos em âmbito nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade.

Indenização por Danos

A aplicação das sanções administrativas não exclui o dever do contratado de **ressarcir eventuais danos causados à Administração ou a terceiros**, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-8500 – e-mail: cpl@sjnepomuceno.mg.gov.br

Procedimento Administrativo

A aplicação de quaisquer sanções será precedida de **processo administrativo regular**, assegurando-se ao contratado o **contraditório e a ampla defesa**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

São João Nepomuceno - MG, 30 de janeiro de 2026.

Pedro Augusto Rezende Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Segurança

SECRETARIA